



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 PROTOCOLO 929/2022

1. No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FERRAGENS WEISS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, com endereço na Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio dos Souza, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1180, e-mail ferragensweiss@gmail.com, neste ato representado por **Douglas Cristof**, inscrito no CPF sob nº 659.751979-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito em 14 de abril de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens e Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 35.910,34 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.**

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

3.2. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.3. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo e Mariana Ap. Salvador
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020-33.90.30.42.00/4490520000 08.001.12.365.0009.2022-33.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.42.00/449052000 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.42.00/4490520000 10.002.06.182.0012.2030-33.90.30.42.00/4490520000 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.42.00/4490520000
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.42.00/4490520000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II. Multa, nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de abril de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

FERRAGENS WEISS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura:

Nome: Cleiton das Neves

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124-4 FERRAGENS WEISS LTDA - EPP Email: ferragensweiss@gmail.com Representante: 101-5 DOUGLAS CRISTOF Lote 002 - Lote 002									
								36.910,34	
001	22112 CHAVE AJUSTÁVEL 15"	UN	2,00	Classificado	kala		134,62	269,24	*
002	19216 CHAVE COMBINADA 06MM	UN	2,00	Classificado	kala		8,39	16,78	*
003	19217 CHAVE COMBINADA 07MM	UN	2,00	Classificado	kala		8,67	17,34	*
004	19218 CHAVE COMBINADA 08MM	UN	2,00	Classificado	kala		9,87	19,74	*
005	19219 CHAVE COMBINADA 09MM	UN	2,00	Classificado	kala		9,93	19,86	*
006	3154 CHAVE COMBINADA 10MM	UN	2,00	Classificado	kala		10,08	20,16	*
007	7790 CHAVE COMBINADA 11MM	UN	2,00	Classificado	kala		10,37	20,74	*
008	7791 CHAVE COMBINADA 12MM	UN	2,00	Classificado	kala		10,64	21,28	*
009	7792 CHAVE COMBINADA 13MM	UN	2,00	Classificado	kala		11,65	23,30	*
010	7793 CHAVE COMBINADA 14MM	UN	2,00	Classificado	kala		12,81	25,62	*
011	23983 Chave combinada 15mm	UN	2,00	Classificado	kala		13,31	26,62	*
012	23984 Chave combinada 16mm	UN	2,00	Classificado	kala		13,53	27,06	*
013	23985 Chave combinada 17mm	UN	2,00	Classificado	kala		15,05	30,10	*
014	23986 Chave combinada 18mm	UN	2,00	Classificado	kala		15,70	31,40	*
015	23987 Chave combinada 19mm	UN	2,00	Classificado	kala		16,00	32,00	*
016	23988 Chave combinada 20mm	UN	2,00	Classificado	kala		16,80	33,60	*
017	23989 Chave combinada 21mm	UN	2,00	Classificado	kala		20,23	40,46	*
018	23990 Chave combinada 22mm	UN	2,00	Classificado	kala		21,04	42,08	*
019	23991 Chave combinada 24mm	UN	2,00	Classificado	kala		24,92	49,84	*
020	23992 Chave combinada 26mm	UN	2,00	Classificado	kala		26,83	53,66	*
021	23993 Chave combinada 30mm	UN	2,00	Classificado	kala		42,97	85,94	*
022	23994 Chave combinada 32mm	UN	2,00	Classificado	kala		45,71	91,42	*
023	19220 CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" - FABRICADO EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO E PONTA FOSFATIZADA	UN	5,00	Classificado	kala		7,51	37,55	*
024	7797 CHAVE FIXA AÇO CARBONO 12x13	JG	2,00	Classificado	kala		6,77	13,54	*
025	19221 CHAVE HEXAGONAL LONGA E ABAULADA 1,5 A 10 MM COM 9 PEÇAS - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. COMPOSTO POR 9 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10 MM	JG	2,00	Classificado	kala		29,42	58,84	*
026	19222 CHAVE PARA MANDRIL S-2 - ACABAMENTO OXIDADO PRETO	UN	2,00	Classificado	kala		7,81	15,62	*
027	19223 CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	10,00	Classificado	kala		9,31	93,10	*
028	19224 CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS COM CABO ERGONÔMICO	UN	10,00	Classificado	kala		10,36	103,60	*
029	23996 Chave de Philips 3/16" x 4 polegadas com cabo ergonômico	UN	10,00	Classificado	kala		6,95	69,50	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								2.450,00	
Lote 004 - Lote 004									
001	23982 Caixa de água 500 litros	UN	5,00	Classificado	FORTLEV		262,68	1.313,40	*
002	8205 CAIXA DE AGUA DE 310 LITROS	PÇ	5,00	Classificado	FORTLEV		227,32	1.136,60	*
								15.981,05	
Lote 007 - Lote 007									
001	25811 ALAVANCA REDONDA C117; E131 1,80m- COM NO MÍNIMO 6,5kg	UN	2,00	Classificado	VONDER		106,11	212,22	*
002	19244 BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UN	20,00	Classificado	TRAMONTINA		12,34	246,80	*
003	19245 CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO PARA PÂ, ENXADA, CORTADEIRA	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		14,65	146,50	*
004	19247 CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM DOIS CABO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 1,80M, CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UN	5,00	Classificado	VONDER		103,77	518,85	*
005	19248 COLHER DE PEDREIRO 9" CANTO RETO - COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA	UN	10,00	Classificado	VONDER		21,74	217,40	*
006	25812 CORDA TRANÇADA POLIESTER 12mm	MT	450,00	Classificado	VONDER		2,31	1.039,50	*
007	22118 CORDA TRANÇADA DE 8 MM POLIESTER	MT	100,00	Classificado	TRAMONTINA		1,14	114,00	*
008	7808 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA SEM ESPUMA	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		11,94	119,40	*
009	19254 ENXADA MINIMO 15CM COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		38,08	380,80	*
010	19255 ENXADÃO COM CABO EM MADEIRA - LAMINA COM 14 CM, DIAMETRO DO OLHO 38 MM, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		45,28	226,40	*
011	19256 ESPÁTULA LISA 10MM - CONFECCIONADA EM PVC	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		2,69	26,90	*
012	19257 ESPÁTULA RÍGIDA 6 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPESSURA DA LÂMINA: 1,0MM.	UN	10,00	Classificado	VONDER		8,23	82,30	*
013	15335 FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - FURO MAIOR	UN	15,00	Classificado	WORKER		29,07	436,05	*
014	22126 FACÃO PARA MATO 14"	UN	5,00	Classificado	WORKER		31,18	155,90	*
015	22127 FIO RECOZIDO DE 1 KG 1.2MM	UN	20,00	Classificado	GERDAU		14,71	294,20	*
016	22129 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM – QUADRADO	MT	6.000,00	Classificado	VONDER		0,89	5.340,00	*
017	24010 Fita Aluminizada 15cm	UN	30,00	Classificado	VONDER		5,46	163,80	*
018	24011 Fita Aluminizada 20cm	UN	30,00	Classificado	KALA		8,96	268,80	*
019	19259 FITA ADESIVA CINZA 48 MMX5M	RL	20,00	Classificado	KALA		9,47	189,40	*
020	19260 FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, OLHO DE 32MM DIÂMETRO	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		46,01	460,10	*
021	24012 Formão 3/4" com 01 peças - Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado, lâmina chanfrada e polida e cabo de madeira ergonômico envernizado	UN	10,00	Classificado	TRAMONTINA		26,14	261,40	*
022	24013 Jogo de serra copo madeira	UN	2,00	Classificado	VONDER		41,07	82,14	*
023	7822 LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	50,00	Classificado	TRAMONTINA		2,25	112,50	*
024	19262 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" COM CABO	UN	5,00	Classificado	WORKER		19,82	99,10	*

2



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
025	19263 LIMA PARA MOTOSSERRA 8" X 5/32" - LIMA REDONDA E COM CABO PLÁSTICO	UN	10,00	Classificado	WORKER		13,88	138,80	*
026	19264 MACHADINHA ARTESANAL DE FERREIRO 19 POLEGADAS - COM LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 35CM	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		28,71	143,55	*
027	24014 Mangueira cristal 5/16 x 1,5mm p nível	MT	50,00	Classificado	TRAMONTINA		2,22	111,00	*
028	19265 MARRETA 1,5 KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. CONTÉM CABO DE 30 CM PENSADO MECANICAMENTE E FINALIZADO COM COLA EPÓXI,	UN	3,00	Classificado	WORKER		48,27	144,81	*
029	19266 MARRETA 1KG COM CABO - CONFECCIONADO EM AÇO NODULAR FUNDIDO E PINTADO PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM. CONTÉM CABO DE 30 CM PENSADO MECANICAMENTE E FINALIZADO COM COLA EPÓXI,	UN	3,00	Classificado	WORKER		38,13	114,39	*
030	24015 Martelo unha 25mm - com cabo em fibra, cabeça do martelo confeccionada em aço forjado e acabamento polido, com peso mínimo de 800 gramas	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		31,76	158,80	*
031	7829 NÍVEL DE MADEIRA 24"	UN	5,00	Classificado	AJAX		36,50	182,50	*
032	24016 Pé de Cabra 80cm ferreiro	UN	5,00	Classificado	AJAX		48,29	241,45	*
033	24017 Pé de Cabra 50cm ferreiro	UN	5,00	Classificado	AJAX		33,36	166,80	*
034	19268 PÁ CORTADEIRA DE BICO COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DA PÁ MINIMA DE 345MM, OLHO REDONDO COM M38 MM E CABO TIPO Y	UN	10,00	Classificado	AJAX		34,71	347,10	*
035	19269 PÁ DE BICO COM CABO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO COM NO MINIMO 70 CM, PESO MINIMO 1,2 KG	UN	20,00	Classificado	AJAX		34,91	698,20	*
036	19273 PICÃO 9,5 CM COM CABO EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO	UN	5,00	Classificado	AJAX		48,81	244,05	*
037	19274 PICARETA COM CABO - LAMINA TAMANHO 4, PESO MINIMO DE 1,8 KG	UN	5,00	Classificado	AJAX		77,96	389,80	*
038	19275 PNEU COM CÂMARA 3.25/8" PARA CARINHO DE MÃO	UN	10,00	Classificado	AJAX		63,90	639,00	*
039	7835 PONTEIRO DE FERRO 3/4 X 10	UN	5,00	Classificado	AJAX		12,25	61,25	*
040	19276 REBOLO USO GERAL 6"X3/4"X1.1/4" FINO	UN	4,00	Classificado	AJAX		29,76	119,04	*
041	7836 REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS	UN	15,00	Classificado	AJAX		20,05	300,75	*
042	24018 Serrote travado utility 18"	UN	5,00	Classificado	TRAMONTINA		31,20	156,00	*
043	19277 SERROTE PROFISSIONAL 24" - LÂMINA DO SERROTE EM AÇO CARBONO, CABO DO SERROTE EM MADEIRA E NÚMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES	UN	5,00	Classificado	AJAX		59,94	299,70	*
044	19278 TALHADEIRA CHATA 12" - CONFECCIONADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO	UN	5,00	Classificado	AJAX		25,92	129,60	*
Lote 009 - Lote 009								4.889,30	
001	24022 Paraboute 5/16 x2	PÇ	100,00	Classificado	CISER		1,61	161,00	*
002	24023 Paraboute 5/16 x4 1/4	PÇ	100,00	Classificado	CISER		3,22	322,00	*
003	24024 Paraboute 5/16 x3 1/4	PÇ	100,00	Classificado	CISER		2,75	275,00	*
004	24025 Paraboute 3/8x3	PÇ	100,00	Classificado	CISER		3,78	378,00	*
005	15340 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 1/2	UN	30,00	Classificado	CISER		6,84	205,20	*
006	15341 PARAFUSO CHUMBADOR DE CONCRETO 3/8	UN	30,00	Classificado	CISER		3,87	116,10	*
007	7748 PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4	UN	200,00	Classificado	CISER		1,00	200,00	*

2



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
008	7749 PARAFUSO FRANCÊS 3 X 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		1,03	206,00	*
009	7750 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2	UN	200,00	Classificado	CISER		1,26	252,00	*
010	7751 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		1,45	290,00	*
011	7752 PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		2,32	464,00	*
012	7753 PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 30	UN	200,00	Classificado	CISER		0,06	12,00	*
013	7754 PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 22	UN	200,00	Classificado	CISER		0,10	20,00	*
014	7755 PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 30	UN	200,00	Classificado	CISER		0,08	16,00	*
015	7756 PARAFUSO MADEIRA 4,2 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,16	32,00	*
016	7757 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,18	36,00	*
017	7758 PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 75	UN	200,00	Classificado	CISER		0,19	38,00	*
018	7759 PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 75	UN	200,00	Classificado	CISER		0,26	52,00	*
019	15329 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		1,10	220,00	*
020	15328 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/4 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		0,59	118,00	*
021	15332 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		2,08	416,00	*
022	15331 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 50	UN	200,00	Classificado	CISER		1,46	292,00	*
023	15330 PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 3/8 X 100	UN	200,00	Classificado	CISER		1,89	378,00	*
024	15336 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,64	128,00	*
025	15333 PORCA SEXTAVADA COMUM 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,17	34,00	*
026	15334 PORCA SEXTAVADA COMUM 3/8	UN	200,00	Classificado	CISER		0,30	60,00	*
027	15339 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/2	UN	200,00	Classificado	CISER		0,60	120,00	*
028	15337 PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	UN	200,00	Classificado	CISER		0,24	48,00	*
Lote 011 - Lote 011								3.980,00	
001	24026 Betoneira 120lt c motor bivolt. Garantia mínima de 3 meses.	PÇ	2,00	Classificado	MAQTRON		1.990,00	3.980,00	*
Lote 013 - Lote 013								640,00	
001	24028 Lixadeira manual profissional orbital 220v. Garantia mínima de 3 meses	UN	2,00	Classificado	VONDER		320,00	640,00	*
Lote 015 - Lote 015								820,00	
001	19228 MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550 WBIVOLT - VELOCIDADE 3450 RPM, AMPERAGEM 2,5 A	UN	2,00	Classificado	FERRARI		256,43	512,86	*
002	24009 Esmerilhadeira gws 7-115 220 v	UN	1,00	Classificado	DWT		307,14	307,14	*
Lote 017 - Lote 017								1.090,00	
001	24030 Perfurador de solo a gasolina com broca, branco. Garantia mínima de 3 meses.	UN	1,00	Classificado	KW		1.090,00	1.090,00	*
Lote 019 - Lote 019								1.590,00	
Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5531 w									
								17/04/2023 09:40:18	

+



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2023

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24032 Motosserra 30 a 50 cc, a gasolina, comprimento do sabre mínimo de 12 polegadas, Capacidade mínima do tanque de 250 ml. Garantia de 1 ano.	UN	2,00	Classificado	KW		795,00	1.590,00	*
Lote 020 - Lote 020								840,00	
001	19250 CORTADOR DE PISO/PORCELANATO PROFISSIONAL 90 MM - POSSUI CORTE E SEPARAÇÃO NA PRÓPRIA BASE, GUIAS EM AÇO CROMADO, CARRO-GUIA E BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO, RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UN	3,00	Classificado	IRWIN		280,00	840,00	*
Lote 021 - Lote 021								690,00	
001	24033 Marteleto Perfurador com maleta 220V. Garantia mínima de 3 meses.	UN	1,00	Classificado	DWT		690,00	690,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.550,00	
001	24035 Serra circular scd 1100 7.1/4 220 v. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	DWT		496,25	992,50	*
002	24037 Serra Tico Tico 450w 220 v. Garantia mínima de 3 meses.	UN	2,00	Classificado	DWT		278,75	557,50	*
VALOR TOTAL:							35.910,34		

✓